



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

ATA DA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, às 16h, na Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença da Presidente Substituta, Sra. **Cleide Edvirges Santos Laia**, do Diretor de Gestão de Pessoas – Digep, Sr. **Marcus Luis Hartmann**, do Diretor Administrativo, Financeiro e de Fiscalização – Diafi, Sr. **Danilo Borges dos Santos**, do Diretor de Operações e Abastecimento - Dirab, Sr. **Igo dos Santos Nascimento** e da Diretora de Política Agrícola e Informações – Dipai, Sra. **Cleide Edvirges Santos Laia** realizou-se a milésima ducentésima sexagésima sexta (1.266ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. A Presidente Substituta cumprimentou os presentes e deu início à reunião comunicando o período de gozo férias do Presidente. Após, passou-se à leitura dos votos. **1) Voto Presi nº 016/2016. Processo nº 21200.001440/2015-92.** Nova Proposta Regimental para a Superintendência de Acompanhamento das Regionais – Suare. Detectado o caráter vago na descrição regimental das atividades e competências da Superintendência de Acompanhamento das Regionais, construiu-se nova proposta. O texto original passaria do seguinte conteúdo: Art. 26. À Superintendência de Acompanhamento das Regionais - SUARE, subordinada à Presidência, compete: I - acompanhar e supervisionar as atividades e demandas das Superintendências Regionais; II - promover a interação entre as Superintendências Regionais e a Matriz; III - divulgar e acompanhar o cumprimento das diretrizes governamentais estratégicas, disposições legais e atos normativos da Conab nas Superintendências Regionais; IV - propor e monitorar indicadores de desempenho das atividades executadas no âmbito das Superintendências Regionais, para o que se segue: Art. 27. À Superintendência de Apoio às Regionais - Suare, subordinada à Presidência, compete: I - participar, por orientação da Presidência, de ações e demandas específicas que envolvam o aprimoramento de atividades relacionadas à gestão das Suregs; II - receber e propor o encaminhamento de demandas específicas das Regionais e acompanhar as providências necessárias à solução; III - participar e acompanhar a divulgação dos programas/instrumentos e orientação aos públicos envolvidos na execução das operações; IV - monitorar e acompanhar os resultados das Superintendências Regionais, analisando os indicadores e as metas estabelecidas e propondo estratégias de solução; V - participar da formulação de estudos e discussões dos programas e projetos que forem administrados/operacionalizados pelas Suregs; VI - participar da elaboração de estudos técnicos sobre eventuais aberturas, encerramentos ou transferências de local e da



implementação de melhorias nas instalações físicas das sedes das Regionais; VII - apoiar o desenvolvimento de parcerias estratégicas, no âmbito de cada Regional, para estudos específicos e melhorias estruturais; VIII - participar do processo de elaboração de normativos e do orçamento anual de investimentos vinculados às Superintendências Regionais; IX - realizar visitas periódicas às Suregs com o objetivo de acompanhar os projetos e programas em desenvolvimento; X - acompanhar o Presidente nos encontros e principais eventos das Regionais; XI - levantar, tratar e disponibilizar as informações vinculadas às operações finalísticas das Regionais. Fundamentação legal: Regimento Interno. Submeteu-se proposta de modificação do Regimento Interno, em seu Artigo nº 27, para aprovação do Colegiado, nos termos relatados. O Voto foi aprovado. **2) Voto Diafi nº 058/2016. Processo nº 21206.000107/2016-97.** Cessão de uso à Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Sul, do imóvel localizado na Av. das Missões nº 237, Bairro Navegantes no município de Porto Alegre/RS. A Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Sul, por meio de Ofício, manifestou interesse na utilização do imóvel da Conab, pavilhão 2, localizado na Av. das Missões nº 237, Bairro Navegantes no município de Porto Alegre/RS (fls. 02 e 29/30), com o compromisso de assumir os encargos relativos ao custeio com vigilância armada, limpeza, energia elétrica, água potável e IPTU, desonerando a Conab da obrigação de tais despesas. A Sureg/RS manifestou-se favorável à cessão (fls. 5 e 27), seguida pela Suarm (fl. 44). A Prore/RS, após análise, emitiu o Parecer Jurídico Gejur/RS nº SR 008/2016, às fls. 19/20, no qual atesta que os requisitos para formalização do Termo de Cessão de Uso foram preenchidos, e em seguida chancelou a minuta do termo de Cessão. Fundamentação Legal: Norma nº 60.202, que trata da Administração e Controle do Patrimônio da Conab, capítulo VI, itens II, III e IV. Propôs-se a cessão de uso do imóvel em referência à Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses. O Voto foi aprovado. **3) Voto Dirab nº031/2016. Ato de Superintendência Sulog nº001 de 23 de novembro de 2015 e Processo nº21200.002197/2015-20 de 08 de dezembro de 2015.** Revisão e alteração dos parâmetros e adicionais que compõem os custos de frete. O Manual de Cálculo de Custos Operacionais Rodoviários da Conab foi elaborado no ano de 1992 e atualizado em 2004. Em 2013 este Manual passou por uma revisão de seus custos, adequação à tecnologia dos novos veículos de carga e atualização de seus valores contidos no Processo 21200.002619/2013-03 de 04 de novembro de 2013, aprovado em Voto Redir nº 014/2014 em 02 de outubro de 2014. Como resultado, obteve-se a nova Planilha de Frete da Conab que, juntamente com a pesquisa de preço de mercado de frete rodoviário, define o preço de abertura dos leilões de frete para as remoções da Companhia. Esta planilha, no entanto, não contemplou, à época, os custos de frete para outros tipos de operação como no caso do transporte de distribuição de produtos, comumente encontrado nos Programas

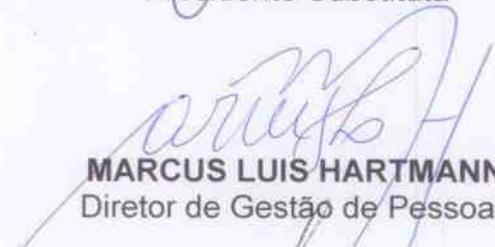


Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

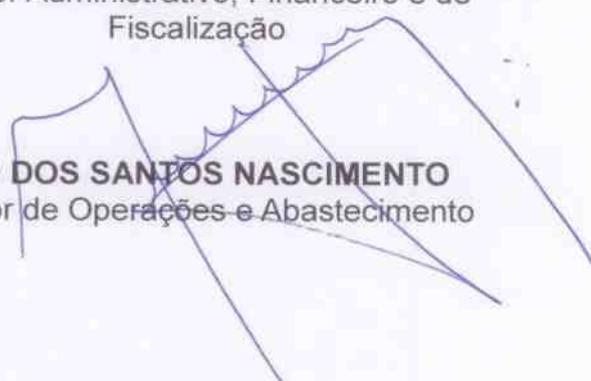
de Agricultura Familiar, na entrega de cestas a comunidades indígenas e quilombolas, além daquelas emergenciais de calamidade pública. O trabalho desenvolvido contemplou os cálculos do custo operacional rodoviário para caminhão de distribuição e situações específicas no transporte que impactam o custo operacional da atividade de distribuição, como o transporte de carga de baixo volume e carga de baixa densidade. Já para o transporte de suprimentos foi desenvolvida a planilha de frete da Conab que compreende o deslocamento em trechos de terra, atendendo, assim, a uma situação específica não contemplada no Processo supramencionado. Desse modo, a proposta apresentada engloba os cálculos do custo operacional rodoviário para veículo de distribuição e adicionais ao valor de frete para cargas de baixo volume e baixa densidade, também para veículos de distribuição, e cálculo do custo operacional em estrada de terra para veículo de suprimento. Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993, em seu artigo nº 53, e decreto nº 5.450/2005 que trata da modalidade de licitação Pregão e de seu Regulamento. Propôs-se ao Colegiado a aprovação do Manual de Cálculo de Custo Operacional Rodoviário de Carga para Veículo de Distribuição, Adicionais de Frete para Carga de Baixo Volume e Baixa Densidade e Cálculo do Custo Operacional em Estrada de Terra para Veículo de Suprimento. O Voto foi aprovado. Não havendo nada mais a tratar, a Presidente Substituta deu por encerrada a reunião e eu, Júlio Sérgio de Melo Júnior, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.


CLEIDE EDVIRGES SANTOS LAIA
Presidente Substituta


MARCUS LUIS HARTMANN
Diretor de Gestão de Pessoas


JÚLIO SÉRGIO DE MELO JÚNIOR
Secretário


DANILO BORGES DOS SANTOS
Diretor Administrativo, Financeiro e de
Fiscalização


IGO DOS SANTOS NASCIMENTO
Diretor de Operações e Abastecimento